



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI nº 0000893-79.2021.6.01.8000 (principal)

Processo SEI nº 0001410-16.2023.6.01.8000 (1º Aditivo - Repactuação)

Processo SEI nº 0000180-02.2024.6.01.8000 (2º Aditivo - Prorrogação)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º 06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA E A EMPRESA CGOLD SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41**, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 244, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-6193, representado por sua Diretora Geral do TRE-AC, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência conferida pela Portaria n.º **194/2024 (0688750)**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GOLD SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ n. 02.764.609/0001-62, com endereço na Av. Brasil, 32 - Bairro Xavier Maia - Rio Branco - AC, Tel **(68) 3223-3474**, e-mail: adm@goldserviceac.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Luciano da Silva Oliveira**, portador(a) do RG n. ****56****- SSP/AC e CPF n. *****.237.10*.-****, residente e domiciliado em Rio Branco-AC, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto acrescer às obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, o texto abaixo indicado, em cumprimento ao estabelecido pela Resolução CNJ nº 351/2020, alterado pela Resolução CNJ nº 413/2021, Resolução CNJ nº 230/2016. Lei nº 8.112/1990, Lei nº 8429/1992, atualizada pela Lei nº 14.230/2021, Acórdão TCU nº 456/2022 - Plenário e legislação correlatas; que tratam da "Política contra Assédio e Discriminação".

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

[..]

37. Conhecer, observar e fazer com que os empregados vinculados à execução contratual observem as determinações da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal Regional Eleitoral do Acre ([Cartilha de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, Plano de Comunicação das ações de combate aos assédios moral e sexual e a toda forma de discriminação no ambiente de trabalho](#));

38. Conhecer, observar e fazer com que os empregados vinculados à execução contratual observem as determinações do Código de Ética dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Acre;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

[...]

7. Entregar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura deste termo aditivo, à CONTRATADA a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, para que seja dado conhecimento aos empregados da CONTRATADA vinculados à execução contratual.

8. Entregar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura deste termo aditivo, à CONTRATADA o Código de Ética dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, para que seja dado conhecimento aos empregados da CONTRATADA vinculados à execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos

contratantes.

Rosana Magalhães da Silva
Diretor Geral do TRE-AC

Alisson Freitas Merched
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON FREITAS MERCHED, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 08:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 14/10/2024, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0719136** e o código CRC **B364C30B**.

0002565-20.2024.6.01.8000

0719136v3